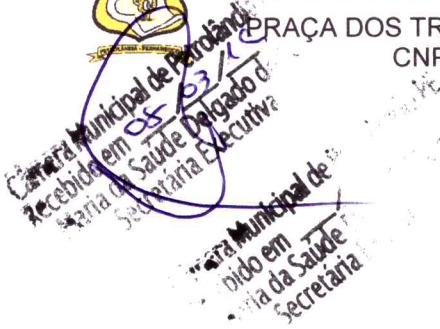




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091



## LEI Nº 1.267/2019.

**EMENTA:** Ajusta o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias ao piso fixado no inciso I, do § 1º, do art. 9º-A da Lei Federal 11.350/2006 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A fim de ajustar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias ao contido no inciso I, do § 1º, do art. 9º-A da Lei Federal 11.350/2006, fica fixado o vencimento inicial dessas carreiras em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários abaixo discriminados:

3.14.001 – FUNDO DE SAÚDE  
10.301.004.2039 – Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil  
3.14.001 – FUNDO DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
10.304.004.2045 – Manutenção Programas de Vigilância em Saúde  
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de fevereiro de 2019.

**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
PREFEITA

### DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.  
Petrolândia, 12 de fevereiro de 2019.

**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
Prefeita



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE (87) 3851-1156 FAX: 3851-1091

*Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.*

*Petrolândia, 12 de fevereiro de 2019.*

  
**Jucilene Maria de Sá Simões**  
**Secretária de Governo**